



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PREFEITO RAMIRO FRAIZ MARTINEZ, 380 - FONE/FAX (43) 3552 1519

CAIXA POSTAL 61 - CEP 86.310-000 – NOVA FÁTIMA – PR

CNPJ 78.303.732/0001-48

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2017

Súmula: Aprova o Acórdão Nº 418/17 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente a Prestação de Contas do Executivo Municipal, do exercício de 2015.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Fátima, APROVOU, e eu Presidente PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º:** - Fica aprovado o Acórdão de Parecer Prévio n. 418/17, emitido pela Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo n. 263456/16 e a APROVAÇÃO das Contas do Poder Executivo Municipal do exercício de 2015.

**Art. 2º:** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

**Marcio Roberto dos Santos**

Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima

**Claudete Foganhole de Oliveira**

1º Secretária